



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.066 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

15 de abril de 2025 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## ATO DO PREFEITO

**REPUBLICAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Jurídica

Decreto nº 966, de 19 de agosto de 2013

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de propriedade de Manoel Ferreira Amorim, abaixo caracterizadas:

I - lote designado pelo número 27, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Campo Lindo, situado na BR 465, lado par, distando 17,85 metros depois do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da Rua "B", lado ímpar; medindo 15,00 metros de frente para a BR 465, lado par; 21,00 metros na linha dos fundos, confrontando com os fundos do lote 39 da Rua "B"; 35,00 metros no lado direito confrontando com Christovão Raphael; 20,00 metros no lado esquerdo, confrontando com o lote 28, com área total de 412,00 m²;

II - lote designado pelo número 28, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Campo Lindo, situado na BR 465, lado par na esquina formada por este alinhamento com o da Rua "B", lado ímpar; medindo 17,85 metros em dois segmentos de 10,00 metros retos e 7,85 metros curvo de frente para a BR 465, lado par; 20,00 metros na linha dos fundos, confrontando com o lado direito do lote 29 da Rua "B"; 20,00 metros no lado direito confrontando com o lote 27; 17,85 metros em dois segmentos de 10,00 metros retos e para a Rua "B" e 7,85 metros curvo para a Rua "B", com área total de 385,00 m²;

III - lote designado pelo número 29, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Campo Lindo, situado na Rua "B", lado ímpar, distando 17,85 metros depois do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da BR 465, lado par; medindo 15,00 metros de frente para a Rua "B", lado ímpar; 21,00 metros na linha dos fundos, confrontando com os fundos do lote 27 da BR 465; 20,00 metros no lado direito confrontando com a BR 465; 35,00 metros no lado esquerdo confrontando com o lote 30, com área total de 412,00 m².

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto se destinam a um Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º É declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED.: 1030 DE: 21.08.13  
JORNAL: Oficial  
FOLHA: -10-

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### 11ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a aplicação de penalidade de Demissão do servidor efetivo do cargo de Motorista conforme Portaria nº 71/2025;

**RESOLVE:**

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

#### 1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 24/04/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- PIS - caso possua;
- Certificado Militar - para homens;
- Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº:021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 495/2025**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO-LAJOTAS DE CONCRETO (INTERTRAVADO), para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DATA DA SESSÃO: 30/04/2025**  
**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Compras Gov.

Seropédica - RJ 14 de abril de 2025.

EDILAINÉ GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS  
Matrícula: 290433447



1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4. Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- Preencher Declaração de Bens;
- Preencher o Formulário de Dependentes;
- Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

1.5. Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

## 2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 22/05/2025 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma Completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo Sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (urina);
- Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4. Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5. O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Motorista - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
2º	0000402	ELLIABH HENRIQUE CAVALCANTI ARMENGOL	14/02/2001	89,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 73/2025. PROCESSO 00136.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora Denise Cristina Barbosa, matrícula nº 11861, Secretário Escolar, de acordo com art. 11º, I, II, III e IV da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 20, de 28 de junho de 2022., ficando seus proventos fixados em R\$ R\$ 1.704,20, de acordo com o Proc. nº00136.1.7-2025.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025.

Proc. 00036.1.1-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Com fundamento no artigo 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por ANULAR o Pregão Eletrônico nº 2/2025, conforme consta nos autos do Processo nº 00036.1.1-2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, considerando que o pregão não resultou na seleção de propostas que atendessem simultaneamente às exigências técnicas e financeiras do edital.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00372.1.1-2024.

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Proc. 00372.1.1-2024

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 1/2025 na modalidade Menor Preço por Item, bem como ADJUDICAR, conforme consta nos autos do Processo 0372.1.1-2024 para fornecimento de Licenças do Sistema Operacional Windows 11 PRO, Licenças do Pacote Microsoft Office Profissional 2021, Licença Perpétua do Microsoft Windows Server 2022, e Licença do Software Antivírus Kaspersky Small Office Security, de acordo com a solicitação do Setor Gabinete do Diretor-Presidente, em favor da empresa:

DMT TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21100685000118

Total: R\$ 18.840,00

Lote: 001

Item: Licença original do Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits em português

Quantidade: 26

Valor Final: R\$ 230,00

Valor Total: R\$ 5.980,00

Lote: 002

Item: Licença original do Pacote Microsoft Office Profissional 2021

Quantidade: 40

Valor Final: R\$ 230,00

Valor Total: R\$ 9.200,00

Lote: 004

Item: Licença original vitalícia do Microsoft Windows Server 2019 Datacenter - 16 Cores

Quantidade: 1

Valor Final: R\$ 3.660,00

Valor Total: R\$ 3.660,00

EFRAIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47561110000196

Total: R\$ 6.400,00

Lote: 003

Item: Licença original do Software Antivírus

Quantidade: 40

Valor Final: R\$ 160,00

Valor Total: R\$ 6.400,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 032 de 07 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora VITÓRIA MONALISA SANTOS RODRIGUES, CPF: 174.442.917-05, Enfermeira, Coren 652.059, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável pela Coordenação de Enfermagem da rede municipal de atendimento de Seropédica.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

  
Rene Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA, inscrita na CNPJ sob o nº 07.523.565/0001-00, com sede na Estrada RJ 99 nº 971 – Piranema – Seropédica – RJ, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rene Mello Vigne, brasileiro, casado, identidade nº 083713792 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 030.023.377-90 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, com sede na Avenida Ministro Fernando Costa, 1179 – Fazenda Caxias – Seropédica – RJ, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, Sr. Monica Ribeiro Figueiredo, brasileira, casada, identidade nº 11529065-2 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 074.814.537-05, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de espaço físico.

As partes enunciam as seguintes cláusulas que regerão este ato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, bem como demais normas de utilização de imóveis do Patrimônio Municipal ou sob gestão da Administração Pública, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Constitui objeto da presente cessão de uso de espaço físico uma área totalizando 1209 m<sup>2</sup> (mil duzentos e nove metros quadrados), de propriedade do CEDENTE, conforme descrito no Art. 1º do Decreto Municipal nº 966, de 19 de agosto de 2013.

SEGUNDA (DESTINAÇÃO) - O imóvel descrito na cláusula primeira destina-se à construção e instalação do CEU DA CULTURA, que será um equipamento público de caráter comunitário, e contará com espaços voltados ao desenvolvimento de atividades ligadas a cultura, esporte, lazer, arte, educação cidadã, trabalho e renda.

TERCEIRA (DO PRAZO) - A presente cessão vigorará a contar da data da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que o CESSIONÁRIO atenda as exigências e obrigações estabelecidas neste termo.

QUARTA (DOS ENCARGOS) – O CESSIONÁRIO, a contar da assinatura deste termo, arcará com as despesas decorrentes da utilização da área, especialmente referentes aos fornecimentos de energia elétrica, água e esgoto, que serão pagas diretamente às respectivas concessionárias.



QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES) – O CESSIONÁRIO deverá utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cláusula segunda, não podendo ceder o uso do bem ou fazer uso de outra forma.

SEXTA (DA EXTINÇÃO) – Constituirão causas necessárias a extinção desta cessão:

- Manifestação de não haver mais interesse da parte do CESSIONÁRIO;
- O uso do imóvel em fim diverso daquele previsto neste termo;
- O término do prazo estipulado na cláusula terceira; e
- O não pagamento do valor de cessão de uso da energia elétrica, e água, nos prazos, condições e local previsto.

SÉTIMA (DA DEVOLUÇÃO) – Finda a cessão, o CESSIONÁRIO restituirá a área nas condições em que se apresentam, ciente de que quaisquer acessões ou benfeitorias aderirão ao imóvel imediatamente, sem indenização, renunciando ao direito de retenção.

OITAVA (DOS CASOS OMISSOS) – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência da presente cessão serão resolvidos, de comum acordo entre as partes, lavrando-se termo aditivo.

NONA (DA FISCALIZAÇÃO) – A fiscalização da execução do objeto da presente cessão caberá à CEDENTE e ao CESSIONÁRIO que a desempenharão conjuntamente.


DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO) – A CEDENTE e o CESSIONÁRIO providenciarão a publicação do presente termo, em resumo, na publicação oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO) – O foro para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre o presente será o da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Seropédica, 09 de abril de 2025.

  
 René Mello Vigné  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matr: 290433466

  
 Monica Ribeiro Figueiredo  
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Juventude  
 Matr: 29043372



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 088/2023, 104/2024 e 175/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Seropédica.

**CONTRATADO:** Marcelo S. Souza Eireli – ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços relacionados à assessoria de comunicação, imprensa e jornalismo, visando realizar, entre outras atividades, as seguintes: consultoria de comunicação e marketing, planejamento e assessoria de imprensa, consultoria, planejamento e execução de estratégias e projetos na área da comunicação e relações públicas, elaboração, criação, redação de notícias, boletins, peças publicitárias, e-cards, cartazes, faixas alusiva, folders, panfletos, banners, leiautes, releases, material gráfico, contratação de carros de som, outdoors, publicações em jornais, espaço publicitário em rádios, bem como promover a divulgação institucional da Câmara Municipal de Seropédica e organização de eventos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 190, da Lei 14.133/21.

## ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

### ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, art. 29, incisos II e VII, c/c art. 280, inciso IV, **RESOLVE:**

**DESIGNA** os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL** em cumprimento aos termos da **NOTA DE EMPENHO Nº 165**, constante no Processo Administrativo nº 076/2025, para a empresa **FLEX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 58.950.523/0001-06, sendo eles:

- ADRIANA MOTTA, Matrícula nº 3069; e
- ALINE MASCAREM DE OLIVEIRA CARDOZO, Matrícula nº 33351.

Seropédica - RJ, 14 de abril de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 133/2025, 118/2024 e 068/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Seropédica.

**CONTRATADO:** L. Marques Santos Assessoria de Imprensa Gráfica e Editora ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços especializados na transmissão da TV Câmara; e reajuste contratual, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, com atualização monetária aplicando-se o índice IPCA/IBGE.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 239.286,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais).

**REAJUSTE:** 4,95% no valor do contrato com base no IPCA/IBGE acumulado de mar/2024 a fev/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 40, XI, e 57, II, da Lei 8.666/93, art. 2º, Lei nº 10.192/01 c/c art. 190, da Lei 14.133/21.

